



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



BOTUPORÃ • BAHIA

ACESSE: WWW.BOTUPORA.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 561-2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - 03-06-2024. - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9,000.00 ///NOVE MIL REAIS/// E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ATO CONVOCATÓRIO

- ATO CONVOCATÓRIO TP-003-2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE CHAMAMENTO DISP-017/2024
- CHAMAMENTO DE DISPENSA

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024. - APROVAR A SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE RECURSOS DO TETO FINANCEIRO FEDERAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) PARA O MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ-BAHIA..

ATOS ADMINISTRATIVOS

- DECLARAÇÃO DE POSSE PACÍFICA E DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL - DECLARO, PARA FINS DE QUE A POSSE PACÍFICA E DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL DENOMINADO MERCADO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ/BA





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOTUPORA
Setorial

CNPJ: 13782479000107

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 561 [NC: 06030001]

Junho / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.000,00 ///NOVE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOTUPORA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 160,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

70000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1039 CONSTR.,AMPL. DE UNIDADES DE SAÚDE	
449051 - 1500.1002 OBRAS E INSTALACOES	9.000,00
Soma da Unidade:	9.000,00
Total:	9.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

70000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1039 CONSTR.,AMPL. DE UNIDADES DE SAÚDE	
449093 - 1631.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.000,00
Soma da Unidade:	9.000,00
Total:	9.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOTUPORA, 3 de Junho de 2024

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515
Dados: 2024.06.03 11:33:43 -03'00'

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA



**ATO CONVOCATÓRIO****PROCESSO LICITATÓRIO PMB/BA Nº 118/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

OBJETO: Pavimentação em paralelepípedos em vias públicas, no Município de Botuporã/Ba, conforme Plano de Trabalho devidamente inserido no SICONV, e constante no processo de pagamento nº 59520.001660/2021-14-e que entrega o presente instrumento independentemente de transcrição conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de Botuporã, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Edmilson Antônio Saraiva, considerando o quanto disposto no art. 64, § 3º da Lei 8.666/93; considerando que ainda não foi emitida ordem de serviços; considerando que o contrato devidamente assinado permanece vigente, vem, por meio deste, convocar a empresa LVT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.609.085/0001-63, com sede na V. Coletora, 0594, Quadra D, Lote 13, Cia Sul, Simões Filho-BA, para, num prazo de 48 (quarenta e oito horas), manifestar interesse ou não na execução do objeto contratual, cuja ordem de serviço será publicada após a manifestação.

Em não comparecendo, tempestivamente, para a manifestação de que trata o presente ato, a Administração procederá à rescisão contratual e a convocação de licitante remanescente, nos termos do art. 64, § 3º da Lei 8.666/93.

Publica-se para ciência dos interessados.

Botuporã - BA, 05 de junho de 2024.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeitura Municipal

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2024.06.05 17:46:58 -03'00'



**CHAMAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024****Publicado em diário oficial em 05/06/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizados com disponibilização de mão de obra para atendimento aos serviços de vigilância e segurança desarmada no controle de acessos e portarias para os festejos juninos do município de Botuporã/Ba. Planilha Anexa. Informações e envio das propostas em até 3 (três) dias: E-mail: licitacao@botupora.ba.gov.br

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
1	Horas homem trabalhadas (diurna e noturna)	1.400	Horas		





CHAMAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
Publicado em diário oficial em 05/06/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços e locação de mão de obra qualificada para apoio na ornamentação dos festejos juninos do Município de Botuporã-Ba. Planilha Anexa. Informações e envio das propostas em até 3 (três) dias: E-mail: licitacao@botupora.ba.gov.br

Descrição	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário com BDI (R\$)
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	90776	Hora (H)	104	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	Hora (H)	208	
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88239	Hora (H)	208	
AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88240	Hora (H)	208	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88252	Hora (H)	1248	



Conselho Municipal de Saúde de Botuporã
Rua Nelson de Castro, nº 178 Centro
Botuporã – Ba C.E.P: 46570.088



RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2024, de 03 de junho de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL de Saúde de Botuporã, em sua Reunião Extraordinária e online, realizada no dia 03 de junho de 2024, as 14:40h, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 08, de 19 de setembro de 1997, revogada pela Lei nº 05, de 08 de junho de 2010, e;

CONSIDERANDO que conforme o art. 173 da Portaria de consolidação GM/MS nº6 de 28 de setembro de 2017, e outras normas vigente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), um dos componentes do bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar é o Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC);

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do teto financeiro MAC sob gestão municipal ou estadual;

CONSIDERANDO a ampliação de serviços de saúde no território;

CONSIDERANDO o incremento para serviços novos com habilitação sob gestão municipal ou estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de ampliação de recursos do teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Botuporã-Bahia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

BOTUPORÃ-Bahia, em 03 de junho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIO DO CARMO TANAJURA DE CÁSSIA
Data: 03/06/2024 16:31:43-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Mário do Carmo Tanajura de Cássia
Presidente do CMS
Decreto Nº GPB 155/2021, de 01 de julho de 2021





DECLARAÇÃO DE POSSE PACÍFICA E DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL

Eu, **EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº **02.906.365-58** SSP/BA e inscrito no CPF sob nº **474.376.855-15**, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Marques das Neves, nº 423, Bairro: Centro, cidade de Botuporã, Estado da Bahia, devidamente investido no Cargo de **Prefeito do Município de Botuporã**, Pessoa Jurídica de Direto Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.782.479/0001-07**, com Sede Administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Bairro: Centro - CEP: 46.570-000 – cidade de Botuporã – Bahia, **DECLARO**, para fins de que a Posse Pacífica e de Propriedade do Imóvel denominado MERCADO MUNICIPAL, no **Município de BOTUPORÃ/BA**; exerce a posse mansa, regular e pacificada do Imóvel localizado na **Praça do Mercado Municipal, no Bairro Centro, S/N, neste Município de Botuporã**, sendo assim, apto a receber investimento público por ser grande relevância à população. Outrossim, **Firmo o Compromisso de apresentar**, como condição para superação, a Certidão de Matrícula Atualizada do referido bem imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, competente, original e atualizada, comprovando o exercício de plenos poderes do Ente Federativo sobre o terreno.

Botuporã – BA, 05 de junho de 2024

**EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515**

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2024.06.05 17:37:19 -03'00'

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C3DE-A810-D5E2-8444-038C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C3DE-A810-D5E2-8444-038C



Hash do Documento

3fe5a9f210d0d1e997f65b95b7c72c76663ee07aebe3483a87b7d9e5120b8a55

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/06/2024 19:33 UTC-03:00